

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo nº 452.723/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2020

Contrato nº 2020/093.1

<b>OBJETO</b>	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca ThyssenKrupp, instalados em blocos funcionais da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, incluindo o fornecimento de materiais e peças
---------------	---

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL		

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: ELEVADORES VILLARTA LTDA.		
CNPJ/MF: 54.222.401/0001-15		
Endereço: RUA DOS ESTUDANTES, 382 - LIBERDADE		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.505-000
Nome do Signatário: LUIS OSCARLINO SILVA TEIXEIRA		
Cargo REPRESENTANTE LEGAL		

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 11/05/2020	Data de assinatura 21/07/21	Data de vigência 22/07/21 a 21/07/22
Preço: R\$ 106.362,37 ( cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos )		Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
Nota(s) de Empenho: 2021NE001047 , 2021NE001048		

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/21, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, **com inclusão de cláusula de rescisão antecipada para quando da conclusão de novo procedimento licitatório para prestação dos serviços objeto deste contrato.**

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2020/093.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2021NE001047 e n. 2021NE001048, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato terá vigência de 22/07/21 a 21/07/22, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

14.3 Este Contrato poderá ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

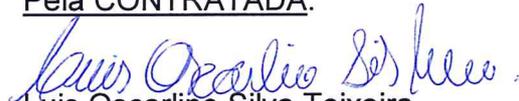
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 21 de Julho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

  
Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

  
Luis Oscarlino Silva Teixeira  
Representante Legal